



ATA DA DCCXXI REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2020.

1 Às dezessete horas e trinta minutos do dia 09 de junho de dois mil e vinte, através de
2 plataforma virtual em decorrência da pandemia do coronavírus, foi realizada a
3 **DCCXXI** Reunião Plenária, com a presença dos Conselheiros Efetivos: Anderson
4 Lessa Siqueira - Presidente, Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima - Secretária,
5 Erickson Palma Silva – Tesoureiro, Juliana Ribeiro Lopes Giansante e Valéria Mota
6 Quintela e dos Conselheiros Suplentes: Ana Márcia Menezes de Oliveira, Heloisa
7 Maria de Almeida Nunes Gois, José Luiz Goes de Oliveira e Guadalupe Sales
8 Ferreira. Após confirmação de acesso de todos, feita a leitura da ata da sessão
9 anterior, sendo a mesma discutida e aprovada sem emendas nem rasuras. Em seguida
10 o Presidente apresentou a pauta da reunião já encaminhada a todos os conselheiros
11 via e-mail, conforme discutida na ordem a seguir: **Primeiro item – Ações diante da**
12 **Pandemia: a) Retorno ao serviço privado** – Que não tem como ficar esperando a
13 adequação do serviço público para liberação do atendimento. Dr. Erickson citou que
14 a Referência Técnica da Secretaria de Saúde do Estado informou que os serviços não
15 podem ser liberados separadamente. Ficou agendado para o dia 16 de junho reunião
16 com a Referência Técnica de Saúde do Estado e Coordenadores de Saúde Bucal.
17 **Segundo item – Fiscalização:** Foi informado que chegaram várias citações do
18 Ministério Público solicitando parecer técnico deste Conselho e que o município de
19 Pacatuba foi fiscalizado por Dr. Erickson, sendo verificado que o problema havia
20 sido solucionado com o isolando dos consultórios conjugados. **Terceiro item - Atos**
21 **Administrativos:** a) Aprovar a Decisão CRO-SE Nº 06/2020 de 09 de junho de
22 2020 - Dispõe sobre a concessão de férias e altera anexo I da decisão CRO-SE Nº
23 05/2020 que dispõe das medidas preventivas para redução dos riscos de
24 contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Conselho
25 Regional de Odontologia de Sergipe. O Conselho Regional de Odontologia de
26 Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 4.324, de 14
27 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de
28 1971; **Considerando** a declaração da Organização Mundial de Saúde relativo ao
29 COVID-19; **Considerando** as informações que constam do informativo
30 divulgado pela Sociedade Brasileira de Infectologia em 12 de março de 2020;
31 **Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que
32 declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em
33 decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
34 **Considerando** a Resolução CFO-221/2020; **Considerando** a Medida Provisória
35 927, de 22 de março de 2020; **Considerando** o Decreto nº 40.598 de 18 de
36 maio de 2020 do Governo do Estado de Sergipe, que atualiza os decretos no que
37 se refere as ações restritivas e de distanciamento social, previstas nos Decretos
38 nºs 40.567, de 24 de março de 2020, 40.576, de 16 de abril de 2020 e 40.588, de
39 27 de abril de 2020; **Considerando** a necessidade do serviço de forma



40 presencial para alguns profissionais da área odontológica; **Considerando** a
41 preocupação da Diretoria deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe
42 com a segurança dos servidores do órgão; **RESOLVE:** Art. 1º. Manter o
43 expediente na Sede do CRO-SE de segunda à sexta-feira das 7 às 13h, até nova
44 decisão da Diretoria. Art. 2º. Os servidores trabalharão conforme escala, anexo
45 I. Art. 3º. Conceder férias, a partir do dia 16 de junho de 2020, por um período
46 de 15 dias, a servidora: Rafaela Santos Xavier; Art. 4º. Manter férias conforme
47 programação dos servidores Manoel Alves dos Santos e Vera Lucia dos Santos
48 Soares. Art. 5º. Esta decisão entra em vigor nesta data. **b)** Aprovar a Portaria “ad
49 referendum” CRO-SE nº 19 de 05/06/2020, aprovando as Inscrições das Entidades
50 Prestadora de Assistência Odontológica: Dornelas e Marques Educação e
51 Odontologia Ltda - Processos CFO-18590/2020 e CRO-SE 231/2020 e Referencial
52 Ensino em Odontologia Ltda - Processos CFO-18975/2020 e CRO-SE 237/2020. **c)**
53 Aprovar a Portaria CRO-SE nº 20 O Presidente do Conselho Regional de
54 Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições
55 regimentais, de acordo com deliberação da plenária realizada no dia 19 de fevereiro
56 de 2019. **CONSIDERANDO**, o “caput” do art. 37 da Constituição Federal, o qual
57 determina à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos
58 Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o respeito aos
59 princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
60 **CONSIDERANDO**, que o auxílio alimentação é um benefício que pode ser alterado
61 a qualquer momento; **CONSIDERANDO**, que em virtude da pandemia do COVID-
62 19 houve redução da carga horária; **CONSIDERANDO**, que a arrecadação foi
63 inferior ao previsto no orçamento, em virtude da prorrogação do vencimento da
64 anuidade para 30 de setembro de 2020. **RESOLVE:** Art. 1º - Alterar o art. 3º da
65 portaria 06 de 19 de fevereiro de 2019 o qual se estipula o valor do auxílio
66 alimentação. Art. 2º - Fica fixado para os meses de julho, agosto e setembro de 2020,
67 o valor mensal do auxílio alimentação em R\$ 305,00 (trezentos e Cinco Reais). Art.
68 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Art. 4º - Dê-se ciência. Aracaju, 10 de
69 junho de 2020. **d)** Aprovar os seguintes Processos: 1) **Cancelamento de Inscrição**
70 **por Transferência dos Cirurgiões-Dentistas:** Anita Cattleya Melo Sá Sales Barreto
71 CRO-SE-CD-3066, transferida para o CRO-RJ e Claudia Karoline Candido
72 Conceição CRO-SE-CD-3258, transferida para o CRO-PR, Natalie Maria Marques
73 Mesquita CRO-SE-CD-3326, transferida para o CRO-MG e Jean Lucas de Oliveira
74 Menezes CRO-SE-CD-3212, transferido para o CRO-BA; 2) **Cancelamento de**
75 **Inscrição por falecimento da Cirurgiã-Dentista:** Liana Maria Cruz de Brito -
76 CRO-SE-CD-893; 3) **Isenção e Prescrição das Anuidades de 2004, 2005, 2006,**
77 **2007, 2008, 2009 e 2010 da Auxiliar em Saúde Bucal:** Rita Lima CRO-SE-ASB-
78 225; 4) **Inscrição na Especialidade de Odontologia em Saúde Coletiva do**
79 **Cirurgião-Dentista:** Sérgio Giansante Júnior CRO-SE-CD-496; 5) **Isenção e**
80 **Prescrição das anuidades da Auxiliar em Saúde Bucal:** Anuidades de 2005, 2006,
81 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 de Elaine Santos Oliveira CRO-SE-
82 ASB-282; 6) **Inscrição Principal do Auxiliar em Prótese Dentária:** José Leite de
83 Lira; 7) **Inscrição Principal por Transferência da Cirurgiã-Dentista:** Ana
84 Carolina Sobral de Oliveira Moraes CRO-SE-CD-1969, transferida do CRO-PE; 8)



85 **Inscrição Secundária dos Cirurgiões-Dentistas:** Heldon Costa Silva, com inscrição
86 principal no CRO-BA e Breno José Ribeiro de Oliveira Pires Raposo, com inscrição
87 principal no CRO-PE; 9) **Inscrição Principal dos Cirurgiões-Dentistas:** Kaynara
88 Silva Maia e Ricardo Pedro da Silva; 10) **Reativação de Inscrição da Entidade**
89 **Prestadora de Assistência Odontológica:** Daiana Broll Repeke – ME CRO-SE-
90 EPAO-338; 11) **Inscrição Provisória de Auxiliar em Saúde Bucal:** Itala Emanuela
91 Campos de Oliveira e Beatriz de Jesus Souza; 12) **Inscrição Provisória do**
92 **Cirurgião-Dentista:** Otávio Augusto Coutinho de Oliveira Campos; 13) **Inscrição**
93 **Principal dos Auxiliares em Saúde Bucal:** Juliana de Holanda Bezerra Costa,
94 Paloma Lima dos Santos, Josefa de Jesus Santos, Elaine Florêncio Gama e Marlildes
95 Gomes dos Santos. **Quarto item – Licitações e contratos:** O Dr. Anderson
96 informou sobre as infiltrações e dos problemas existentes junto à Empresa contratada
97 para execução da reforma realizada em 2017/2018. Em virtude da necessidade de
98 reparo imediato, foi realizada uma reunião com o Senhor Cristiano da Emprocad que
99 presta consultoria de licitação neste Conselho, para ver a possibilidade da realização
100 dos serviços com a máxima urgência. **Quinto item – O que ocorrer:** a) Dr.
101 Anderson falou sobre a expectativa de receber o recurso do Programa de Apoio
102 Institucional - PAI-S no mês de julho, porem o CFO enviou ofício informando que só
103 será disponibilizado no mês de setembro; b) O presidente citou ainda que a nossa
104 arrecadação está baixa e que só temos recursos para cobrir as despesas até o mês de
105 julho/2020, mesmo com todas as readequações para contenção dos gastos, tais como:
106 renegociação de valores dos contratos dos prestadores de serviços e estagiários,
107 antecipação de férias dos funcionários, e c) A Dr^a. Heloisa - presidente da Comissão
108 de Convênios e Credenciamentos deste CRO-SE falou sobre o convite para as
109 Operadoras de Planos Odontológicos participarem da reunião on-line, sendo aceito
110 pelas mesmas, citou a ausência do representante da Odontoprev e sobre a decisão de
111 convocar o Responsável Técnico, Dr. Erickson completou informando que o
112 documento de convocação será enviado pelo setor jurídico deste Conselho. Dando
113 continuidade à sessão foi franqueada a palavra, não havendo manifestação o senhor
114 Presidente agradeceu a participação de todos dando por encerrada a reunião, e eu,
115 Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima – Secretária, solicitei a lavratura da Ata
116 para que os conselheiros compareçam na sede do CRO-SE para sua assinatura.

Aracaju, 09 de junho de 2020


Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima


Anderson Lessa Siqueira


Erickson Palma Silva



Juliana Ribeiro Lopes Giansante
Juliana Ribeiro Lopes Giansante

Valéria Mota Quintela
Valéria Mota Quintela

José Luiz Goes de Oliveira
José Luiz Goes de Oliveira

Ana Márcia Menezes de Oliveira
Ana Márcia Menezes de Oliveira

Heloísa Maria de Almeida Nunes Gois
Heloísa Maria de Almeida Nunes Gois

Guadalupe Sales Ferreira
Guadalupe Sales Ferreira